



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 187/96

DE 03 DE JUNHO DE 1996

" Autoriza Doação de um Imóvel desativado de propriedade deste Município à Associação de Desenvolvimento Comunitário 'Semente do Amanhã', localizada no Pov. Amargosa II".

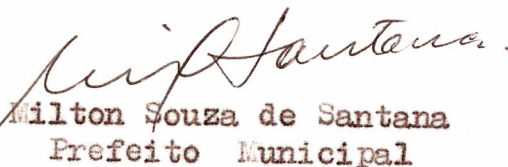
O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Doar um Imóvel, onde funcionava a Escola Municipal do Povoado Amargosa II à Associação de Desenvolvimento Comunitário 'Semente do Amanhã' (ADGSA), cujo local será instalado alguns projetos produtivos de desenvolvimento para aquela Comunidade.

Art. 2º - O presente Imóvel destina-se exclusivamente aos serviços prestados pela Associação em benefício dos municípios da região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em
03 de junho de 1996.


Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe